



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19 89

ASSUNTO: Suplementação de Serbas no
Salor de NCZ/52.500,00 -

ANTE PROJETO DE LEI N.º 05/89. de 16-3-89.

LEI N.º At: 04/04/89 05189

102.0062-05



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 05/89

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de NCZ\$.52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS) para suplementar do tações do orçamento vigente, a seguir discriminadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u> -	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3192	00	Despesas de exercícios Anteriores.....	500,00
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	18.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	6.000,00
3120	00	Material de consumo....	5.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	8.000,00
3113	00	Obrigações Patronais...	10.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	1.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

<u>CODIGO</u> -	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA DE OBRAS E</u> <u>SERVICOS PÚBLICOS</u> (SETOR URBANISMO)	
4110	00	Obras e Instalações (Praças, Coretos e jardins)...	1.000,00
		NCZ\$.....	52.500,00

ARTº 2º) -O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Artº.1º), correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1988, de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º. Item I, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO
PATRIMONIAL DO EXERCICIO DE 1988.....52.389,14
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....52.000,00
SALDO..... 889,14

ARTº 3º) -A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de Abril de 1989.


RINALDI MIRANDA MATA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 05/89

Em, 16 de março de 1989

SENHOR PRESIDENTE:


Para apreciação do Plenário dessa douda Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em anexo, o Ante-Projeto de Lei nº 05/89, que cuida da suplementação de verbas de interesse do Poder Executivo consequentemente do Município.

A presente matéria foi elaborada em observância a preceitos legais vigentes e está de acôrde - com a Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na legislação pertinente e destina-se a reforçar diversas dotações que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municipalidade.

Sem outros motivos, certo do alto - alcance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Vereadores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus - protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE


GENÉCIO MENDONÇA
- PREFEITO -

AO ILMº SR.

RINALDI MIRANDA MATA

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

A COMISSÃO A COMISSÃO ~~DE~~ PROJETO DE LEI Nº 05/89
 Justiça e Redação **Finanças e Orçamentos**
 Em 31.03.89 Em 31.03.89

[Handwritten signatures]
 Presidente Presidente

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO **2ª DISCUSSÃO**
 Em 04.04.89 Em 04.04.89
[Handwritten signatures]

LEI :
= = =

APROVADO João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de NCz\$.
 Em 04.04.89 NCz\$.52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZADOS NOVOS)-
 para suplementar dotações do orçamento vigente, a seguir discrimi-
 nadas, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3192	00	Despesas de Exercícios Anteriores.....	500,00
		<u>COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	18.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	6.000,00
3120	00	Material de Consumo.....	5.000,00
3132	00	Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	8.000,00
3113	00	Obrigações Patronais...	10.000,00
		<u>SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	02	Pessoal Civil (Despesas Variáveis).....	1.000,00

(CONTINUA)



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>-</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
			<u>SECRETARIA DE OBRAS E</u>	
			<u>SERVIÇOS PÚBLICOS</u>	
			(SETOR URBANISMO)	
4110		00	Obras e Instalações (Praças, Coretos e Jardins)...	<u>1.000,00</u>
			NCz\$.....	52.500,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito suplementar (Art.1º), correrá por conta do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 1988, de acôrdo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I, da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 1988.....	53.389,14
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>52.500,00</u>
SALDO:.....	889,14

ARTº 3º) - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ⁰⁴ 16 DE MARÇO DE 1989

Genecy Mendonça
 GENECY MENDONÇA
 - PREFEITO -

Antônio José dos Santos
Antônio de Paiva de Aguiar
Maria Valderice Souza Santos
Padre Borstillo Caboreiro
Som Chaves
Domingos Manoel Soares de Abreu
Antônio de Paiva de Aguiar

Yori Quintanilha
Francisco Batista
Chamullê Loureiro
João de Deus
Vitor Amel Ferraz
Som Chaves Calixto
Chaves